



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

**LIVRO DE LEIS**

**LEI ORDINÁRIA nº 1930**


Dispõe sobre denominação de Ponto de Táxi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

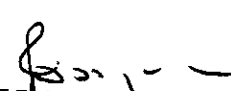
**Art. 1º** - Fica denominado "Ponto de Táxi **CÉSAR DE PAIVA FERREIRA - CEZICA**", o Ponto de Táxi localizado no Terminal Rodoviário "Silvio Alves Junqueira".

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 17 de maio de 2011.

  
Otacílio Rodrigues da Silva  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro Próprio da Secretaria Geral do Município e publicado no Paço Municipal aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

  
JOAQUIM ALVES JUNIOR  
Secretário Geral do Município